

REQUERIMENTO N° , DE 2015

(CPICARF – Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF,
criada pelo RQS 407, de 2015)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que o **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF** encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, **no prazo improrrogável de 7 (sete) dias**, os seguintes dados:

1 – nomes e números de inscrição no CPF/MF de todos os conselheiros e conselheiras, titulares e substitutos, nomeados desde a criação do CARF;

2 – data da nomeação, da posse e da exoneração de cada um dos conselheiros e conselheiras mencionados no item 1;

3 – indicação da classe a que pertenceram os mencionados conselheiros e conselheiras (fisco ou contribuintes);

4 – entidade de classe responsável pela indicação, em caso de conselheiros e conselheiras representantes dos contribuintes; e

5 – nome do Ministro de Estado da Fazenda responsável pela nomeação.

JUSTIFICAÇÃO

No final do mês de março, o Brasil foi surpreendido com a divulgação de informações relativas à Operação Zelotes, que investiga denúncia de manipulação de julgamentos no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

As suspeitas são de que, por meio de intermediários, conselheiros cobravam propina para anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos devidos à União.

Esse esquema criminoso, desbaratado pela atuação determinante da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, teria causado um prejuízo já apurado de aproximadamente R\$ 5,7 bilhões de reais, segundo notícias divulgadas na imprensa nacional.

Para contribuir na investigação desses gravíssimos fatos, foi criada, no âmbito do Senado Federal, esta CPI do CARF.

Temos o dever de examinar a fundo o funcionamento do CARF, pelo que as informações detalhadas a respeito dos conselheiros e ex-conselheiros são fundamentais para os trabalhos desta CPI.

Por isso, solicito o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão Parlamentar de Inquérito para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de junho de 2015.

**Senador Ataídes Oliveira
Vice-Presidente da CMA**